

PORTARIA Nº 412/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SENAC)

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 54, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Curso Técnico em Enfermagem, promovido por meio de parceria entre a Prefeitura de Altinho e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Pernambuco – SENAC/PE, como objetivo de formar profissionais qualificados para atuar com competência técnica, responsabilidade ética e sensibilidade humana na área da saúde.

CONSIDERANDO a importância de garantir a transparência e a lisura do Processo Seletivo Simplificado Interno, assegurando o cumprimento das normas e princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Fiscalização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado Interno para preenchimento de vagas do curso técnico de enfermagem, promovido pela Prefeitura Municipal de Altinho em parceria com o SENAC

I – ELIABE DA SILVA, Secretário Executivo de Desenvolvimento Social e Infância como Presidente da Comissão;

II – LETÍCIA STEFÂNIA SILVA MOURA, Coordenadora Administrativa do Programa Bolsa Família, como Membro;

III - ANDREA VALÉRIA DA SILVA, Supervisora da Educação Inclusiva, como Membro;

IV – CRISTIANE DOS SANTOS, Coordenadora da EJA, como membro;


Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 295422

V- DOUGLAS CÉSAR PESSOA DA SILVA, Procurador Adjunto, como membro.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I - Coordenar, fiscalizar e acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo;

II - Analisar e julgar os documentos apresentados pelos candidatos;

III - Elaborar relatórios e pareceres técnicos necessários à condução do processo;

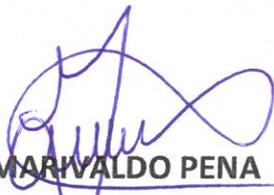
IV - Garantir o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na condução dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão desempenhará suas funções de forma autônoma e imparcial, devendo zelar pela transparência e lisura de todas as fases do processo seletivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2025.



MARIVALDO PENA
- PREFEITO -
Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 295422